



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1052

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1052

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a nomeação dos membros da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2024 pela Portaria nº 116/2024;

CONSIDERANDO o afastamento por desincompatibilização de membro da Comissão de Processo Administrativo, para concorrer às eleições de 2024;

CONSIDERANDO a decisão do emanada nos autos do PAD nº 001/2024, para a substituição imediata de membro a fim de possibilitar o devido andamento do processo;

O Prefeito Municipal de Adolfo, **IZAEL ANTONIO FERNANDES**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Adolfo e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir o membro **FÁBIO LUCIANO ROMERO**, nomeado pela Portaria nº 116, de 10 de abril de 2024, face a seu afastamento por desincompatibilização obrigatória, para concorrer às eleições de 2024.

Parágrafo. Para substituição do encargo fica nomeado o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, no emprego público de Diretor de Secretaria, portador da cédula de identidade RG nº 32.***-7, portador do CPF sob nº 330.***-81, residente na Rua ***, nº ***, bairro ***, CEP 15.230-000.

Art. 2º. Ficam mantidas as cominações instituídas pela Portaria nº 116, de 10 de abril de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, 20 de agosto de 2024.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal